



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período indicado neste edital, inscrições ao Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, destinado ao preenchimento de vagas e Reservas Técnicas constantes do Quadro de Pessoal deste órgão, pelo regime estatutário, relacionados no Anexo I, deste edital dentro do prazo de validade deste concurso, nos termos da Legislação em vigor e normas aqui estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado pela empresa EBRACON - Empresa Brasileira de Concursos Ltda., localizada na Rua 86-A, Qd. F-22, Lt. 09, Nº 91, Setor Sul, CEP: 74.083-340, Goiânia-Goiás.

1.2. O Prefeito Municipal designou uma Comissão para acompanhamento e fiscalização do processo destinado à realização deste concurso.

1.3. Este Concurso Público terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

1.4. Os cargos, pré-requisitos/escolaridade, vencimentos e vagas a serem preenchidas neste concurso são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.5. Serão nomeados, para as vagas existentes, os candidatos aprovados e classificados, de acordo com a ordem de classificação, para o cargo no qual tiverem feito sua inscrição e habilitados, conforme as disposições normativas indicadas neste Edital.

1.5.1. Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados serão lotados em qualquer departamento da Prefeitura Municipal de Gurupi, de acordo com as necessidades e conveniência da administração, estando sujeitos inclusive a transferências de locais de trabalho no curso de sua vida profissional.

1.5.2. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas no edital do concurso, serão nomeados dentro do prazo de validade do mesmo.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados na condição de reserva técnica poderão ser aproveitados, dentro do prazo de validade do concurso, caso surjam novas vagas;

1.7. As descrições dos cargos com suas respectivas atividades a serem desenvolvidas são as constantes no Anexo I deste edital.

1.8. A carga horária de trabalho para todos os cargos é a constante do Anexo I deste edital.

1.9. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. Ter sido aprovado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.3. Ter 18 anos completos até a data da posse.
- 2.4. Estar no gozo dos direitos políticos.
- 2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 2.6. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.7. Não ter sofrido condenação criminal, transitada em julgado, por crime contra o Patrimônio ou Administração Pública.
- 2.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, inclusive avaliação psicológica e fonoaudiológica, a ser aferida pela junta médica oficial ou oficializada do Município.
- 2.9. Possuir e comprovar o pré-requisito exigido para o cargo pretendido, na época da posse.
- 2.10. Apresentar os documentos exigidos para a posse, estipulados neste Edital, sob pena de ser eliminado deste concurso.

3. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

- 3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras e serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecidas no concurso, de acordo com a Legislação em vigor.
 - 3.1.1. Se na aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for superior a 0,5 (cinco décimos), deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;
 - 3.1.2. Na aplicação do percentual acima se o resultado for igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), o portador de deficiência física não terá vaga reservada no cargo pretendido.
- 3.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar em sua inscrição on line qual a sua deficiência, a qual deverá ser comprovada quando de sua nomeação e posse, se for o caso.
- 3.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5. O candidato que se inscrever nas vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, encaminhando, pessoalmente ou via sedex, correspondência à EBRACON - Empresa Brasileira de Concursos Ltda., localizada na Rua 86-A, Qd. F-22, Lt. 09, Nº 91, Setor Sul, CEP: 74.083-340, Goiânia-Goiás, informando e comprovando, através de atestado médico, detalhadamente, qual a sua deficiência e condição especial que necessitará, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

3.5.1. O envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NÚMERO DE INSCRIÇÃO e CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU.

3.5.2. Dentro do envelope deverá conter cópia da ficha de inscrição do candidato, atestado médico comprovando a sua deficiência e informação de qual condição especial necessitará para realização de sua prova.

3.6. A solicitação de tratamento diferenciado que não chegar à sede da empresa até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, implicará em sua não concessão e o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo nenhum questionamento no dia da prova ou posteriormente.

3.7. O candidato aprovado, caso seja nomeado e convocado para tomar posse no cargo para qual foi aprovado, deverá apresentar, além dos demais documentos exigidos, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente do CID.

3.8. Quando convocados, os candidatos portadores de deficiência, serão submetidos à perícia médica disponibilizada pelo Município de Gurupi, através de sua Junta Médica Oficial ou Oficializada, a qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente físico e sobre o grau de aptidão física para o exercício do cargo para o qual foi aprovado.

3.9. O não atendimento aos itens anteriores como também a conclusão da perícia médica pela inexistência da deficiência, implicará na exclusão dos mesmos da listagem do resultado específico para portadores de deficiência.

3.10. A divulgação do resultado final será feita em duas listas:

- a) a primeira com a classificação de todos os candidatos;
- b) a segunda com a classificação somente dos candidatos que se declararam portadores de deficiência.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Disposições Gerais

4.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. O candidato deverá inscrever-se com o nome que figurar na identidade e, com este nome, praticar todos os atos do concurso.

4.1.3. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da mesma, e conseqüente anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição via internet.

4.1.5. Não serão aceitas inscrições efetuadas por qualquer outro meio que não seja através do site www.ebraconconcursos.com.br.

4.1.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.1.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único Cargo. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, será considerada apenas a última inscrição efetuada, as demais serão canceladas.



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

4.2. Período de Inscrição

4.2.1. O candidato deverá realizar sua inscrição, via internet, utilizando-se do site www.ebraconconcursos.com.br, no período compreendido entre **10:00 horas do dia 06/07/2011 e 23:59 horas do dia 29/07/2011, horário de Brasília.**

4.2.1.1. A Prefeitura Municipal de Gurupi manterá computadores com impressoras e digitadores à disposição dos interessados em se inscrever no concurso, durante todo o período de inscrição, no horário normal de expediente, na Secretaria Municipal de Educação no Laboratório de Informática, situado na Rua JK, nº 2071, Centro, Gurupi-To.

4.2.1.2. Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões, incorreções ou cargos trocados.

4.2.2. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação referida no item 4.2.1, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agencia bancária.

4.2.3. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.4. Depois de concretizada a inscrição, em hipótese alguma haverá troca de cargo.

4.2.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição não concretizados por motivos de ordem técnica quanto ao funcionamento de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.3. Taxa de Inscrição

4.3.1. Os valores das taxas de inscrição serão: R\$ 28,00 (vinte e oito reais) para o cargo de nível fundamental, R\$ 32,00 (trinta e dois reais) para o cargo de nível médio e R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) para os cargos de nível superior.

4.3.2. O valor da taxa de inscrição não será restituído aos candidatos em hipótese alguma.

4.3.3. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheque.

4.3.4. Estará isento do pagamento da taxa de inscrições o candidato que:

a) - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

4.3.4.1. A isenção deverá ser solicitada mediante a inscrição do candidato, disponível por meio do site, www.ebraconconcursos.com.br, sendo que constará no final do preenchimento dos dados o ícone para esta condição;

4.3.4.2. A Ebracon consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

4.3.4.3. As informações de pedido de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso;

4.3.4.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para a inscrição;



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

4.3.4.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico;

4.3.4.6. A relação de pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.ebraconconcursos.com.br, sete dias úteis após o término das inscrições.

4.3.4.7. O candidato terá um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos existentes no próprio site. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3.4.8. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o site www.ebraconconcursos.com.br/cobranca, emitir o seu boleto para pagamento até o terceiro dia útil após a divulgação da lista de indeferimentos de isenção;

4.3.5. Após 2 (dois) dias úteis do pagamento do boleto bancário o candidato deverá retirar o seu cartão de identificação no site www.ebraconconcursos.com.br, sem o qual, acompanhado de documento de identificação oficial com foto, o candidato não fará prova.

5. LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS.

5.1. As datas, locais e horários de realização das provas serão informados aos candidatos inscritos, mediante aviso afixado no placar deste órgão e no site www.ebraconconcursos.com.br, até no 10º (décimo) dia útil após o encerramento das inscrições, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas do concurso versarão sobre o conteúdo das matérias do programa discriminado no Anexo II do presente edital, além de prova específica e/ou prática para os cargos julgados necessários.

6.1.1. A prova objetiva de múltipla escolha será eliminatória e classificatória, terá 4 (quatro) opções por questão e obedecerá às Provas especificadas no Anexo I deste Edital.

6.1.2. A prova objetiva terá um valor máximo de 100 (cem) pontos e constará de 40 (quarenta) questões.

6.1.3. As disciplinas que comporão a prova objetiva e o número de questões por disciplina, são os discriminados no Anexo I deste Edital.

6.1.4. Será aprovado o candidato que alcance no mínimo 60,00 (sessenta) pontos na média final, sendo que quando for aplicada apenas 01 (uma) prova será exigida uma pontuação mínima de 60,00 (sessenta) pontos para a aprovação do mesmo.

6.1.5. Será considerado aprovado e classificado o candidato que alcançar a nota/média acima citada e que estiver dentro do número de vagas oferecidas neste edital.

6.1.6. O candidato que for aprovado e não classificado, poderá ser convocado futuramente, com o surgimento de novas vagas, desde que esteja dentro do quantitativo previsto, neste edital, como reserva técnica.

6.1.7. Será considerado eliminado do concurso os candidatos que não se enquadrarem nos dois itens anteriores.

6.1.8. Os conteúdos programáticos para a prova objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

6.2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.2.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Gurupi–To, no dia informado no site www.ebraconconcursos.com.br e no placar deste órgão.

6.2.2. A prova terá 04 (quatro) horas de duração.

6.2.3. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas 30 minutos antes do horário marcado para seu início, trazendo somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, Cartão de Inscrição do candidato e documento oficial de identificação do mesmo, em original e que tenha foto.

6.2.3.1. O portão do local de realização das provas será fechado impreterivelmente no horário determinado para realização das provas, ficando proibida a entrada do candidato no local da prova, após o horário estabelecido.

6.2.4. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar, em original, certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data de realização da prova, apresentando ainda fotocópia autenticada do mesmo documento ou original de outro documento oficial com foto, podendo, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

6.2.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.2.3 deste edital, ressalvando o disposto no subitem 6.2.4, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.6. Não haverá segunda chamada para a prova, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.

6.2.7. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer prova ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato, ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda, que portar notas, livros, impressos, calculadoras, bem como qualquer dispositivo eletrônico transmissor ou receptor, inclusive telefone celular.

6.2.8. É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de realização de prova.

6.2.9. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- b) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- c) proceder de forma a tumultuar a realização da prova;
- d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- f) deixar de atender às orientações expedidas pela empresa aplicadora deste Concurso.

6.2.10. Na correção do cartão resposta será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada ou rasurada ou sem opção assinalada.

6.2.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão respostas, por erro do candidato, sendo que, cada candidato, tem o seu cartão identificado com o número de sua inscrição.

6.2.12. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala seu cartão resposta.



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

6.2.13. O candidato somente poderá deixar o local de exame, portando o caderno de provas, 2:00 (duas) horas, após o horário de início da prova.

6.2.14. Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em local reservado para essa finalidade.

6.3. DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1. A prova de títulos é de caráter classificatório.

6.3.2. Somente participarão dessa prova os candidatos aos cargos da carreira de nível superior, que tenham sido aprovados na prova objetiva de múltipla escolha.

6.3.3. A prova de títulos terá a seguinte distribuição de pontos:

6.3.3.1. Título de especialista com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu: 0,50 (cinquenta décimos) de ponto;

6.3.3.2. Título de Mestre em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu: 1,00 (um inteiro) de ponto;

6.3.3.3. Título de Doutor em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu: 1,50 (um inteiro e cinquenta décimos) de ponto;

6.3.4. Será computado apenas 01 (um) único título para os subitens 6.3.3.1 a 6.3.3.3 mesmo que o candidato possua múltipla pontuação, sendo aproveitado sempre o de maior valor.

6.3.5. Os Títulos deverão ser devidamente reconhecidos por Instituições credenciadas pelo MEC.

6.3.6. Os títulos a serem avaliados deverão ser enviados, em cópias autenticadas, para a sede da EBRACON - Empresa Brasileira de Concursos Ltda. – Rua 86-A, Qd. F-22, Lt. 09, Nº 91, Setor Sul, CEP.: 74.083-340, Goiânia-Goiás, pessoalmente ou por sedex, durante todo o período de inscrição do concurso e até o **1º (primeiro) dia útil após o encerramento das inscrições**, com indicação na parte da frente do envelope – PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI e NUMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO e dentro do envelope deverá conter os títulos apresentados, em original ou por cópia autenticada em cartório, uma cópia de sua ficha de inscrição, endereço completo, inclusive e-mail, os quais somente serão recebidos até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

6.3.7. Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, somente serão aceitos quando vertidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidada por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

6.3.8. Não serão aferidos quaisquer títulos não estabelecidos nos subitens 6.3.3.1 a 6.3.3.3 e/ou entregues fora do prazo.

6.3.9. Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, ou que não seja compatível com o cargo do candidato contida neste Edital, não serão considerados.

7. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão considerados aprovados neste concurso, todos os candidatos que atender as condições previstas no subitem 6.1.4, deste edital.

7.1.2. Serão considerados classificados os candidatos, que forem aprovados, dentro do número de vagas oferecidas neste edital.



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

7.2. O resultado final do candidato será aferido pela média dos pontos obtidos nas provas objetivas e práticas, se for o caso, sendo que o somatório dos títulos será somado a media final para efeito de classificação.

7.2.1. O somatório da média final e dos títulos aproveitados não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente o candidato que:

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente o candidato que:

a) tiver maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) obtiver maior número de pontos na prova Específica ou Conhecimentos Gerais/Específica ou Conhecimentos Gerais/Informática ou Legislação/Informática ou Matemática/Conhecimentos Gerais.

c) obtiver maior número de pontos na prova de Português ou Português/Matemática ou Português/Legislação

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.”

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recurso, em instância única, fundamentado as razões pelas quais o candidato discorda, perante a empresa responsável pelo concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do ato que originou o recurso, dos seguintes atos:

a) da data de publicação do edital;

b) da data de realização das provas objetivas;

c) da data de aplicação das provas práticas, se houver;

d) da data de publicação do gabarito preliminar;

e) da data de divulgação de somatório dos títulos;

f) da data de publicação do resultado de cada fase ou do resultado final do concurso ou do cargo, conforme o caso;

8.2. Admitir-se-á um único recurso para cada item acima por candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

8.3. Na hipótese de anulação de questão, por força de provimento de algum recurso, os pontos relativos a essa questão serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente da formulação de recurso.

8.4. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes do resultado dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

8.5. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

8.6. O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no site www.ebraconconcursos.com.br, com a observância do seguinte:

a) dentro do prazo estipulado no item 8.1;

b) o formulário de recurso deverá ser preenchido, pelo candidato, no próprio site e encaminhado à empresa através do mesmo endereço eletrônico.



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

c) indicação da questão, do item ou da nota atribuída que se quer contestar;
d) constando a justificativa do pedido, em que se apresente a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas;

e) o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

8.7. Não serão considerados os recursos interpostos quando:

a) em desacordo com este Edital;

b) fora do prazo estabelecido;

8.8. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.9. A empresa EBRACON constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. A EBRACON encaminhará conclusão fundamentada sobre o recurso, para o endereço eletrônico do candidato ou por meio de fax símile.

8.11. A EBRACON não se responsabiliza por endereço eletrônico não informado ou informado com dados errôneos pelo candidato.

8.12. A EBRACON encaminhará a conclusão fundamentada sobre o recurso, para o endereço eletrônico do candidato ou por fax símile, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após sua interposição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Só poderão ser empossados os candidatos aprovados, após a avaliação médica efetuada pela Junta Médica Oficial ou Oficializada do Município, que forem considerados com aptidão física e mental para o exercício do cargo.

9.2. O candidato será convocado através de publicação no placar deste órgão e em um jornal diário de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação, acompanhado de toda documentação necessária à posse.

9.2.1. Somente após a apresentação dos documentos necessários, no prazo acima estipulado, será dada posse ao candidato.

9.2.2. Caso o candidato aprovado e convocado não apresente a documentação exigida no prazo acima, o mesmo será considerado desistente do concurso, perdendo direito à vaga, sendo convocado e nomeado o subsequente para ocupar a vaga existente.

9.2.3. O candidato aprovado no concurso, quando convocado para tomar posse, poderá dela desistir temporariamente, desde que requeira no prazo acima.

9.2.3.1. Em caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação passando a posicionar-se em último lugar dos aprovados e classificados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do concurso.

9.3. Independentemente de aprovação, neste concurso público, não será admitido candidato, ex-servidor do município e/ou da Prefeitura Municipal, que tenha sido demitido por processo administrativo neste município, de acordo com a legislação em vigor.

9.4. Somente poderá ser empossado o candidato com a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

9.5. O candidato convocado para tomar posse, deverá apresentar cópia autenticada por cartório, dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou de casamento;



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

- b) Carteira de Identidade;
 - c) Título de Eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Cartão do CPF;
 - e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - f) Cartão PIS/PASEP;
 - g) Atestado médico de sanidade física e mental, expedido pela Junta Médica Oficial ou Oficializada do Município;
 - h) Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de prática desde que exigido no edital, e registro no respectivo conselho de classe, nos casos de profissão regulamentada;
 - i) Títulos apresentados a cargos de nível superior e aproveitados no resultado do concurso.
 - j) Certidão passada pela sessão de pessoal da Prefeitura Municipal de Gurupi, atestando a existência do cargo e sua vacância no quadro de pessoal;
 - k) Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado.
 - l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
 - m) Declaração de seus Bens e Valores;
 - n) Declaração de não acumulo de cargos públicos, exceto nos casos previstos em Lei;
 - o) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Gurupi;
- 9.6.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar o requisito para investidura no cargo, estabelecido neste edital, bem como a documentação acima relacionada.
- 9.7.** Será anulado o ato de nomeação do candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 9.5, exceto o mencionado na alínea “f” que poderá ser apresentado oportunamente, exigido para a posse, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.
- 9.8.** A nomeação dos candidatos portadores de deficiências aprovados e classificados no concurso observará, em cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 9.9.** Outras informações referentes ao concurso serão fornecidas pela EBRACON, através do endereço eletrônico contato@ebraconconcursos.com.br.
- 9.10.** Todas as publicações referentes ao concurso serão feitas no placar deste órgão e no site www.ebraconconcursos.com.br.
- 9.10.1.** O resumo deste edital será publicado no Diário Oficial do Estado, Placar deste órgão e no site www.ebraconconcursos.com.br.
- 9.11.** Este órgão e a empresa EBRACON não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos e outros, referentes a este concurso.
- 9.12.** A inscrição implicará conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital.
- 9.13.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa aplicadora do presente concurso e em último caso pela autoridade que assinou o edital.
- 9.14.** Integram ao presente edital os Anexos I, II, III e IV, para todos os efeitos legais.
- 9.15.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados no placar deste órgão e no site www.ebraconconcursos.com.br.



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

9.16. Este concurso se sujeita às normas estabelecidas neste edital, no regulamento de concursos deste órgão e demais legislação pertinente.

9.17. A fiscalização dos atos decorrentes deste concurso será feita pela comissão designada pelo gestor deste órgão.

9.18. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Concurso, a qual será publicada no placar deste órgão, no Diário Oficial do Estado e no site www.ebraconconcursos.com.br, juntamente com a relação de aprovados.

Gurupi, 04 de julho de 2011.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011
ANEXO I

Cargo	ASSISTENTE SOCIAL		
Vagas	01		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	40 horas		
Vencimento	R\$ 773,96		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psico-sociais para prevenir ou eliminar desajustes, promovendo a integração dos servidores municipais e da comunidade. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	ENFERMEIRO		
Vagas	15		
PNE	01		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	30 horas		
Vencimento	R\$ 773,96		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	FARMACÊUTICO		
Vagas	06		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Farmácia e/ou Bioquímica, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	40 horas		
Vencimento	R\$ 773,96		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Relacionar todos os medicamentos a serem comprados com base nas especificações técnicas das várias unidades, bem como calcular a sua quantidade, observando os limites orçamentários. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi

Cargo	FISIOTERAPEUTA		
Vagas	02		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	20 horas		
Vencimento	R\$ 974,36		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Executar trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a reabilitação física do indivíduo. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	FONOAUDIÓLOGO		
Vagas	01		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	20 horas		
Vencimento	R\$ 974,36		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de direção, imitação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	MÉDICO		
Vagas	17		
PNE	01		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Medicina, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	20 horas		
Vencimento	R\$ 974,36		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Prestar assistência biomédica no âmbito municipal, das diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi

Cargo	ODONTÓLOGO		
Vagas	11		
PNE	01		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	20 horas		
Vencimento	R\$ 974,36		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Executar atividades odontológicas generalizadas, realizar diagnósticos, exames, tratamentos e perícias odonto-legais; realizar estudos e programas de prevenção e executar outras tarefas correlatas. .Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo		

Cargo	PSICÓLOGO		
Vagas	01		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	20 horas		
Vencimento	R\$ 773,96		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Atividades complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica personalidade, com vistas à orientação psico-pedagógica e ao ajustamento individual. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	CONTADOR		
Vagas	01		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	40 horas		
Vencimento	R\$ 974,36		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Organizar e dirigir os trabalhos inerentes a Contabilidade dos órgãos e outras instituições municipais, planejando, orientando e participando de sua execução. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi

Cargo	BIOMÉDICO		
Vagas	01		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Biomedicina, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	30 horas		
Vencimento	R\$ 737,11		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Prestar assistência biomédica no âmbito municipal, nas diversas áreas da saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública; participar do planejamento e execução de programas de educação sanitária, da implantação de medidas que visem à prevenção de doenças transmissíveis, profissionais e epidemiológicas. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo		

Cargo	DERMATOLOGISTA		
Vagas	01		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Dermatologia, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	20 horas		
Vencimento	R\$ 974,36		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Planejamento, execução e controle dos procedimentos de diagnósticos e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica, diagnosticar e tratar todas as doenças que afetam a pele, como manifestação principal ou secundária. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo		

Cargo	ENDOCRINOLOGISTA		
Vagas	01		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Endocrinologia, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	20 horas		
Vencimento	R\$ 974,36		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Planejamento, execução e controle dos procedimentos de diagnósticos e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica. tratamento do diabetes, da obesidade, alterações hormonais como desordens da glândula tireóide, alterações do ciclo menstrual e outras doenças relacionadas à falta ou ao excesso de hormônios. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi

Cargo	NUTRICIONISTA		
Vagas	01		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Nutrição, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	40 horas		
Vencimento	R\$ 974,36		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Vagas	01		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	20 horas		
Vencimento	R\$ 974,36		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos; Análise e aplicação de atividades, especificamente atividades de auto-manutenção de produtividade e lazer através do processo de avaliação e interpretação. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	UROLOGISTA		
Vagas	01		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Urologia, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	20 horas		
Vencimento	R\$ 974,36		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Prestar assistência técnica no âmbito municipal nas diversas áreas que a especialidade exige. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi

Cargo	MÉDICO VETERINÁRIO		
Vagas	01		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	40 horas		
Vencimento	R\$ 974,36		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Planejar e executar programa de defesa sanitária, proteção, aprimoramento, e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	OFTALMOLOGISTA		
Vagas	01		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Oftalmologia, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	20 horas		
Vencimento	R\$ 974,36		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Prestar assistência técnica no âmbito municipal nas diversas áreas que a especialidade exige. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	ORTOPEDISTA		
Vagas	01		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Ortopedia, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	20 horas		
Vencimento	R\$ 974,36		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Prestar assistência técnica no âmbito municipal nas diversas áreas que a especialidade exige. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi

Cargo	PNEUMOLOGISTA		
Vagas	01		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Pneumologia, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	20 horas		
Vencimento	R\$ 974,36		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Prestar assistência técnica no âmbito municipal nas diversas áreas que a especialidade exige. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	PSIQUIATRA		
Vagas	01		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Psiquiatria, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	20 horas		
Vencimento	R\$ 974,36		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Prestar assistência técnica no âmbito municipal nas diversas áreas que a especialidade exige. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	ADMINISTRADOR		
Vagas	01		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Administração, com registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	40 horas		
Vencimento	R\$ 974,36		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Desenvolver trabalhos aplicando dos princípios e teorias da administração nas áreas de recursos humanos, finanças, suprimento, sistemas e métodos e outros, a fim de formular soluções e diretrizes para assegurar a consecução dos objetivos. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi

Cargo	INSPETOR SANITÁRIO		
Vagas	01		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo		
Carga Horária Semanal	40 horas		
Vencimento	R\$ 737,11		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Desenvolver trabalhos educativos com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde da comunidade. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	PROFESSOR NIVEL I - MATEMÁTICA		
Vagas	05		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Licenciatura Plena em Matemática		
Carga Horária Semanal	20 horas		
Vencimento	R\$ 861,62		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Ministrar aulas de Matemática do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I		
Vagas	30		
PNE	02		
Habilitação Mínima	Formação mínima em Magistério (Nível Médio)		
Carga Horária Semanal	20 horas		
Vencimento	R\$ 615,60		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Específica	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Organizar e executar a docência da educação infantil ao 5º ano. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi

Cargo	AGENTE ADMINISTRATIVO		
Vagas	51		
PNE	03		
Habilitação Mínima	Ensino médio completo		
Carga Horária Semanal	40 horas		
Vencimento	R\$ 650,71		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Matemática	20 Questões	100,00 pontos
	Prática de Digitação	-	100,00 pontos
Descrição Sumária	Organizar e executar atividades administrativas e de apoio a trabalhos técnicos, como levantamentos, análises e compilação de dados, elaboração de pareceres e relatórios em geral, acompanhamento de legislação específica, distribuição de tarefas e outras necessárias a consecução dos objetivos de sua área. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		
Vagas	15		
PNE	01		
Habilitação Mínima	Ensino médio completo e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário, com Registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	30 horas		
Vencimento	R\$ 562,27		
Provas/Questões/Pontuação	Português	10 Questões	100,00 pontos
	Matemática	10 Questões	100,00 pontos
	Conhecimentos Gerais	10 Questões	100,00 pontos
	Específica	10 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Executar atendimentos básicos aos pacientes sob a supervisão odontólogo. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Vagas	26		
PNE	01		
Habilitação Mínima	Curso Técnico de Enfermagem, com Registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	30 horas		
Vencimento	R\$ 736,32		
Provas/Questões/Pontuação	Português	10 Questões	100,00 pontos
	Matemática	10 Questões	100,00 pontos
	Conhecimentos Gerais	10 Questões	100,00 pontos
	Específica	10 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de técnica de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

Cargo	TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
Vagas	02		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Curso Técnico em Laboratório, com Registro no órgão de Classe Competente		
Carga Horária Semanal	30 horas		
Vencimento	R\$ 736,32		
Provas/Questões/Pontuação	Português	10 Questões	100,00 pontos
	Matemática	10 Questões	
	Conhecimentos Gerais Específica	10 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Executar trabalhos técnicos de laboratório, realizando exames citológicos, de urina, sangue e outros, visando diagnósticos clínicos. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	FISCAL DE TRANSITO		
Vagas	20		
PNE	01		
Habilitação Mínima	Ensino médio completo		
Carga Horária Semanal	40 horas		
Vencimento	R\$ 650,71		
Provas/Questões/Pontuação	Português	10 Questões	100,00 pontos
	Matemática	10 Questões	
	Conhecimentos Gerais Específica	10 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Orientar e fiscalizar o trânsito nas ruas da cidade e aplicar as respectivas penalidades. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Vagas	03		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino médio completo		
Carga Horária Semanal	40 horas		
Vencimento	R\$ 701,26		
Provas/Questões/Pontuação	Português	10 Questões	100,00 pontos
	Matemática	10 Questões	
	Conhecimentos Gerais Específica	10 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Orientar e fiscalizar supermercados, bares, lanchonetes, restaurantes, feiras, mercados, escolas, hospitais, cinemas, hotéis, motéis, casas de diversão e outros estabelecimentos, quanto aos aspectos de higiene e saúde. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi

Cargo	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
Vagas	05		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino médio completo		
Carga Horária Semanal	40 horas		
Vencimento	R\$ 736,32		
Provas/Questões/Pontuação	Português	10 Questões	100,00 pontos
	Matemática	10 Questões	
	Conhecimentos Gerais Específica	10 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Exercer atividades envolvendo planejamento, inspeção, controle, execução de trabalho de fiscalização e arrecadação tributária. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES		
Vagas	05		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino médio completo		
Carga Horária Semanal	40 horas		
Vencimento	R\$ 736,32		
Provas/Questões/Pontuação	Português	10 Questões	100,00 pontos
	Matemática	10 Questões	
	Conhecimentos Gerais Específica	10 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Executar atividades de fiscalização relativa a higiene, a ordem, a disciplina da produção de mercado, aos direitos individuais e coletivos, ao exercício das atividades econômicas, inclusive ambulante, vistoria em veículos e equipamentos, a edificação, uso do solo urbano e loteamentos. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO		
Vagas	02		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino médio completo		
Carga Horária Semanal	40 horas		
Vencimento	R\$ 650,71		
Provas/Questões/Pontuação	Português	10 Questões	100,00 pontos
	Matemática	10 Questões	
	Conhecimentos Gerais Específica	10 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Executar serviços de apoio a Administração fiscal fazendária, de Postura e edificação, como auxiliar nos serviços de fiscalização, computação, secretaria, controle fiscal, calculo, levantamento e coleta de dados, relatórios e arquivos, vedados os trabalhos externos. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi

Cargo	GUARDA MUNICIPAL		
Vagas	20		
PNE	01		
Habilitação Mínima	Ensino médio completo		
Carga Horária Semanal	40 horas		
Vencimento	R\$ 650,71		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Matemática	10 Questões	100,00 pontos
	Conhecimentos Gerais	10 Questões	
Descrição Sumária	Vigilância e proteção das áreas e bens públicos do município, procurando impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	COZINHEIRO		
Vagas	04		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino fundamental completo		
Carga Horária Semanal	40 horas		
Vencimento	R\$ 562,27		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Matemática	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Preparação de refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observadas as condições de higiene, qualidade e aproveitamento, efetuando a esterilização dos utensílios utilizados na unidade e, servindo-as em horário preestabelecido ou quando solicitado. Controle de alimentos verificando prazos de validade e tempo de duração, solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as normas e especificações gerais. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	ELETRICISTA		
Vagas	01		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino fundamental completo		
Carga Horária Semanal	44 horas		
Vencimento	R\$ 619,73		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Matemática	10 Questões	100,00 pontos
	Específica	10 Questões	
Descrição Sumária	Executar serviços na área de eletricidade, principalmente no que se refere à iluminação pública e dos próprios municipais, obedecendo as técnicas de segurança. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

Cargo	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
Vagas	05		
PNE	-		
Habilitação Mínima	Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou "D"		
Carga Horária Semanal	40 horas		
Vencimento	R\$ 650,71		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Matemática Específica	10 Questões 10 Questões	100,00 pontos
	Prática de Direção Veicular	-	100,00 pontos
Descrição Sumária	Dirigir veículos leves, transportando pessoas, cargas e/ou materiais aos locais pré-estabelecidos. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Cargo	MERENDEIRO		
Vagas	12		
PNE	01		
Habilitação Mínima	Ensino fundamental incompleto		
Carga Horária Semanal	40 horas		
Vencimento	R\$ 562,27		
Provas/Questões/Pontuação	Português	20 Questões	100,00 pontos
	Matemática	20 Questões	100,00 pontos
Descrição Sumária	Executar o preparo e distribuição de merendas, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais. Controlar a quantidade de alimentos utilizados, informando a chefia a necessidade de reposição. Efetuar a limpeza e manter as condições de conservação e higiene do local de trabalho. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.		

Gurupi, 04 de julho de 2011.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011
ANEXO II – Conteúdo Programático

Português

Nível Superior: Interpretação de textos; níveis de linguagem; tipos de discurso; ortografia; formação de palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; crase; pontuação; análise sintática; figuras de linguagem; funções da linguagem.

Nível Médio: Interpretação de textos; ortografia, acentuação gráfica; pontuação; crase; classe de palavras; concordância nominal e verbal; regência verbal; colocação pronominal; estrutura das palavras; figuras de linguagem; níveis da linguagem.

Nível Fundamental Completo: Interpretação de texto. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: Substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem; variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua.

Nível Fundamental Incompleto: Interpretação de texto. Conhecimento da língua: ortografia; pontuação; acentuação; emprego do pronome; fonemas e sílabas, substantivos: plural/singular, feminino/masculino, diminutivo/aumentativo, coletivo.

Matemática

Nível Médio: Expressão numérica e algébrica; Conjuntos; Razão; Proporção; Regra de três; Porcentagem; Juros Simples e Juros Compostos; Equação do 1º e 2º grau; Função polinomial do 1º e 2º grau; Progressões; Geometria plana; Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação); Probabilidade; Estatística básica; Medidas de Comprimento e Superfície; Medidas de volume e Capacidade; Medida de Massa e Noções de lógica

Nível Fundamental Completo: Sistema de numeração; Operações com números naturais, decimais e fracionários; Conjuntos Numéricos; Expressão numérica e algébrica; Potenciação; Razão; Proporção; Regra de três; Porcentagem; Juros simples; Equações do 1º Grau; Noções de Geometria plana; Estatística básica; Medidas de Comprimento e Superfície; Medidas de volume e Capacidade; Medida de Massa e Noções de lógica.

Nível Fundamental Incompleto: Noções básicas de matemática, principalmente relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão; Sistema de numeração; Figuras e formas, números naturais; Múltiplos e divisores e Noções de lógica.

Conhecimentos Gerais

Nível Médio: Atualidades do Brasil e do mundo. Assuntos ligados ao cotidiano e atualidade nas áreas: educação, econômica, científica, tecnológica, política, cultural, esportiva, saúde, meio ambiente e social do município, do Tocantins e do Brasil. Conhecimentos dos aspectos Geográficos e históricos do município, do Tocantins e do Brasil. Ética. Noções de Cidadania, Higiene e Saúde; a níveis de conhecimento médio.

Específicas

Farmacêutico – Farmacologia - Definições básicas em farmacologia. Farmacocinética: absorção, biodisponibilidade, meia-vida, concentração plasmática, distribuição, biotransformação e eliminação de drogas., Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, receptores farmacológicos, relação entre concentração das drogas e efeito. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, antidepressivos, ansiolíticos, antiparkinsonianos, hipnoanalgésicos; analgésicos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais); Insulina e hipoglicemiantes orais; drogas imunoestimulantes e imunossupressoras; histamina e anti-histamínicos; drogas utilizadas no tratamento das anemias; drogas diuréticas; drogas cardiovasculares (tratamento de insuficiência cardíaca congestiva e angina do peito); anti-hipertensivos, antiarrítmicos. Drogas para tratamento de dislipidemias; Drogas que atuam no sistema



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

gastrointestinal; Drogas anti-helmínticas, antifúngicas e antivirais; drogas usadas no tratamento de tuberculose e hanseníase; Drogas antimicrobianas: penicilinas, cefalosporinas, quinolonas, sulfonamidas, lincosaminas, cloranfenicol, eritromicina, tetraciclina, azitromicina, claritromicina, vancomicina, aminoglicosídeos, resistência aos antibióticos. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento. *Análise Farmacêutica*. Cálculo de equivalente grama, de miliequivalente grama e de miliosmol. Concentração de soluções em molaridade, normalidade, molalidade, peso/peso, peso/volume, volume/volume, ppm. *Preparações Farmacêuticas e suas Elaborações*. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas de uso oral e parenteral, cremes e pomadas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração.

Enfermeiro - Princípios, código, lei e decreto que regulamentam o exercício profissional e os direitos do cliente; **ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM**: Teorias da administração e os serviços de enfermagem, estrutura organizacional e os serviços de enfermagem, metodologia de planejamento na enfermagem, manuais de enfermagem, administração de recursos materiais na enfermagem, dimensionamento de pessoal de enfermagem, recrutamento e seleção de pessoal de enfermagem, escalas de distribuição de pessoal de enfermagem, supervisão de enfermagem, avaliação de desempenho do pessoal de enfermagem, educação continuada em enfermagem, liderança em enfermagem, sistema de informação em enfermagem, planejamento da assistência de enfermagem e auditoria em enfermagem; **NOÇÕES DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**; **FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM**: Regimento do serviço de enfermagem, processo de enfermagem (sistematização da assistência de enfermagem), normas gerais do serviço de enfermagem, rotinas do serviço de enfermagem (admissão, alta, transferência, óbito, coleta de material para exame, preparo para cirurgia, limpeza terminal, solicitação de manutenção de equipamentos), anotações no prontuário do paciente, assistência de enfermagem no atendimento do paciente: verificação de sinais vitais, administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais), aplicação de calor e frio, cateterismo vesical, sondagem gástrica, curativo (técnicas e tipos de curativos), ataduras, oxigenoterapia, higiene, controle de eliminações e terminologia de enfermagem; **PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO**: conceito, importância, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio); **ENFERMAGEM EM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSA E SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEL**: Agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica; **NOÇÕES GERAIS SOBRE LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**; **ENFERMAGEM EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS**: Conceituação de Serviços de Urgência e Emergência, aspectos Éticos e Legais em Urgências, passos da avaliação de emergência (Corpo Humano por inteiro), Intervenções de enfermagem ao cliente com alterações clínicas, Intervenções de enfermagem ao cliente com alterações cardíaco-respiratória e circulatória, Intervenções de enfermagem ao cliente com alterações traumáticas (escala de coma de Glasgow, atendimento primário e secundário a vítima de trauma, exame pupilar, tipos de ferimentos e etc), Intervenções de enfermagem ao cliente com alterações cutâneas (queimaduras, acidentes com animais peçonhentos e mordedura de animais); **ENFERMAGEM MÉDICA**: Assistência de enfermagem aos pacientes com distúrbios no: aparelho gastrointestinal, aparelho respiratório, aparelho cardiovascular, aparelho renal, aparelho endócrino e aparelho locomotor; **ENFERMAGEM CIRÚRGICA**: Assistência de enfermagem nos períodos pré-operatórios, trans-operatório, pós-operatório; Feridas (conceitos, tipos, processo de cicatrização e tratamento local); Terminologia cirúrgica; **ENFERMAGEM NA SAÚDE MENTAL**: Emergências psiquiátricas, transtornos psiquiátricos, tratamento psiquiátrico e assistência de enfermagem ao paciente psiquiátrico; **ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL**: Assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério, assistência de enfermagem nas complicações decorrentes da gravidez, assistência de enfermagem ao recém-nato normal e prematuro, assistência de enfermagem na clínica ginecológica e na prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA**: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções-respiratórias agudas, no controle das principais verminoses e alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame); **ENFERMAGEM NO CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO DE MATERIAL ESTERILIZADO**; **PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES HOSPITALARES**; **NOÇÕES DE BIOSEGURANÇA**;

Nutricionista – Bases metabólicas da nutrição; Nutrição nos diversos ciclos de vida (gravidez e lactação, infância, adolescência, idade adulta, envelhecimento); Avaliação do estado nutricional (Métodos de avaliação do estado nutricional, Estimativas das necessidades energéticas, Diagnóstico em nutrição); Técnica e dietética (características dos grupos de alimentos, seleção, aquisição, preparo e armazenamento



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

de alimentos, planejamento de cardápio); Administração em unidades de alimentação e nutrição (planejamento, organização, coordenação e controle de UANS; gestão de recursos físicos, humanos, materiais e financeiros); Educação nutricional (conceitos, métodos de ensino em educação nutricional, planejamento de programas de educação nutricional); Controle higiênico sanitário dos alimentos (microbiologia de alimentos, Doenças Transmitidas por Alimentos, legislação sobre condições sanitárias e boas práticas de manipulação); Patologia da nutrição e dietoterapia (diabetes, obesidade, hipertensão arterial, dislipidemias, câncer, doenças cardiovasculares, carências nutricionais); Estratégia global de promoção da saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Administrador – Principais teorias da administração, Teoria Geral da Administração; Noções de Administração de Pessoas e recursos humanos: treinamento e desenvolvimento; avaliação de desempenho humano; as organizações e as pessoas; funções gerais e atividades de rotina; Planejamento Estratégico; Noções de Administração Financeira: fundamentos e técnicas; orçamento e controle de custos; Noções de Administração de Recursos Materiais: Planejamento e controle de estoques; Planejamento e controle dos bens patrimoniais, Gestão da cadeia de suprimento administração e Manutenção, planejamento, controle e movimentação de estoques de mercadorias; administração de materiais; inventário (de materiais e físico); armazenamento e movimentação de mercadorias ou materiais; Organização, Sistemas e Métodos: Estruturas Organizacionais e Análise Administrativa; Eficiência e eficácia nos Processos decisórios; Planejamento administrativo e operacional; Noções de Administração Pública: Princípios, fundamentos teóricos e metodológicos da gestão pública; Princípios Constitucionais da Administração Pública; conceitos básicos de Contabilidade geral; gerencial e pública. Noções da Lei da Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/00, Noções de Licitação – Lei 8.666/93, e suas alterações.

Médico – Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Legislação de Saúde do Brasil (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde, Normas Operacionais). Ética e legislação profissional. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos, Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; gastroenterológicos das doenças infecciocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinclariologia. Propedêutica em clínica médica. Prevenção e doenças nutricionais. Antibióticos, antiinflamatórios, helmínticos, anticoagulantes, quimioterápicos e corticoides. Etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardio vascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, Sistema Hematopoiético: anemias leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário GNDA, GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. Doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e led. Doenças infectoparasitárias: parasitoses, esquistosomose, leptospirose, hepatite, cólera, peste, dengue, chagas, febre tifóide e meningoencefalite. Manifestações clínicas devidas à ingestão aguda e crônica de álcool e tabagismo. Doenças neoplásicas: aspectos diagnósticos das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo. Doenças da tireóide. Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda e embolia pulmonar. Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos. Envenenamentos agudos. Partos de urgências. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal.

Assistente Social – Fundamentos históricos e teóricos – metodológicos do Serviço Social; Questão Social e Serviço Social; Políticas Públicas, Estado e direitos sociais no Brasil; Fundamentos da Política Social e neoliberalismo; Controle social e as relações com os conselhos de política de direitos; Avaliação de políticas



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

e programas sociais; Projeto ético político do Serviço Social; Ética e legislação profissional; Assistência social com garantia de direitos; Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência); Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei orgânica da assistência social; Estatuto dos portadores de necessidades especiais; Direitos Humanos.

Biomédico – Tópicos gerais - preparo de soluções; preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material; sistema internacional de medidas; anticoagulantes; coleta de amostras. Bioquímica – determinações bioquímicas; determinações enzimáticas; determinações das provas funcionais; eletroforese na bioquímica clínica; espectrofotometria. Hematologia - estudo dos glóbulos vermelhos; estudo dos glóbulos brancos; estudo das plaquetas; imuno-hematologia. Bacteriologia - meios de cultura; esterilização; coloração; coproculturas; orofaríngeo (cultura do material); geniturinário (cultura de material); hemoculturas; antibiograma. Imunologia - reações de precipitação; reações de aglutinação; reações de hemólise; imunoensaaios (técnicas). Parasitologia - protozoários intestinais; helmintos intestinais; hemoparasitas; parasito dos tecidos; técnicas laboratoriais. Urpanálise - características físicas; pesquisa dos componentes anormais; sedimentoscopia. Parte Prática - Bacteriologia; cultura de urina, cultura das secreções orofaríngeo; hemocultura. Técnicas sorológicas; precipitações; reações de hemoaglutinação. Parasitologia; métodos direto; sedimentação; conceituação. Bioquímica - determinações dos componentes orgânicos do sangue; determinações dos componentes inorgânicos do sangue; determinações das enzimas de importância química. Provas funcionais - função renal; função hepática; tolerância à glicose. Uroanálise - exame sumário. Hematologia - hemograma; eritrograma; leucograma.

Fisioterapeuta – Fisioterapia-geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de: termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e eletroacupuntura, manipulação vertebral; fisioterapia aplicada: fisioterapia em traumatologia; fraturas, luxações, entorses, distensões, lesões ligamentares, lesões meniscais, artroplastias, ligamentoplastias patológicas, patelo-femorais; fisioterapia em neurologia; acidente vascular cerebral; lesões medulares; paralisia facial periférica; miopatias; neuropatias; fisioterapia em reumatologia; bursites, tenossinovites, tendinites, osteoporose, artrose, febre reumática, artrite reumatóide, algias vertebrais; fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; dismenorréia, menopausa, gravidez, período pós-parto (imediate e tardio); fisioterapia em ortopedia; luxação congênita do quadril, pé torto congênito, deformidades da coluna vertebral, deformidades adquiridas nos pés e joelhos, doença de legge-perthes, doença de oosgood schater; fisioterapia em pediatria; crescimento e desenvolvimento, retardo psicomotor, paralisia cerebral, toco-traumatismo, reflexos e reações mielomenangocoeles, síndrome de marquio; fisioterapia cardiovascular; respostas do sistema cardiovascular ao esforço físico, programação de exercícios, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial, patologias arteriais, venosas e linfáticas; amputação, mastectomias; fisioterapia em pneumologia; patologia do sistema pulmonar; mecânica tóraco-pulmonar, métodos e técnicas utilizadas pela fisioterapia respiratória; fisioterapia em queimados; tipos de queimaduras, enxertos de pele, complicações, cuidados gerais. Cinesiologia e biomecânica: Membros superiores, membros inferiores, coluna vertebral e tronco. Fisioterapia dermato-funcional: Pênfigos, Psoríase, Lupus, Hanseníase Escaras e úlceras de decúbito. Norma operacional básica do sistema único de saúde (nob/96) e norma operacional da assistência à saúde/sus (noas/sus 01/2001).

Fonoaudiólogo – Desenvolvimento do Sistema Auditivo; Desenvolvimento da linguagem oral; Desenvolvimento da Voz; Desenvolvimento da linguagem escrita; Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático; Anatomia e Fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Anatomia e Fisiologia dos órgãos envolvidos na audição e equilíbrio; Neuroanatomia dos órgãos envolvidos na fala, linguagem, audição, voz e funções neurovegetativas; Noções de Física Acústica e Psicoacústica; Relações entre linguagem, cognição e aprendizagem; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Disfagia -,anatomofisiologia, avaliação e tratamento; Disartria - anatomofisiologia, avaliação e tratamento; Conceito, classificação e etiologia das Perdas Auditivas e Distúrbios do Equilíbrio; Avaliação audiológica subjetiva: Indicação, métodos e técnicas; Avaliação da Audição e Sistema Vestibular: Potenciais Evocados Auditivos (Eletrococleografia, BERA), Emissões Otoacústicas e Eletronistagmografia. Processamento da Linguagem Falada: Avaliação das Desordens do Processamento Auditivo Central; Efeitos auditivos da exposição ao ambiente; avaliação e controle de risco; programa de conservação; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Características físicas e eletroacústicas dos aparelhos auditivos. Moldes Auriculares.



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

Ganho in situ x Ganho funcional, saída máxima, compressão, métodos prescritivos. Avaliação do desempenho do AASI. Implantecoclear; Reabilitação Vestibular; Avaliação perceptual e acústica da voz: anatomo-fisiologia, avaliação e tratamento; Atuação fonoaudiológica nos Distúrbios de Linguagem oral; Atuação fonoaudiológica nos Distúrbios de Linguagem e Fala, relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos Distúrbios de Linguagem e Fala relacionados às lesões cerebrais; Atuação fonoaudiológica nos Distúrbios de Linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nas Alterações de Linguagem e fala na terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas Alterações do Sistema Sensório Motor Oral e Funções Neurovegetativas; Atuação fonoaudiológica nos Distúrbios de Linguagem e Fala relacionados às psicoses; Atuação fonoaudiológica em anomalias congênitas e cromossômicas; Atuação fonoaudiológica em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Atuação fonoaudiológica em RN de Alto Risco em unidades de terapia intensiva; Atuação fonoaudiológica nas seqüelas de cirurgia de cabeça e pescoço; Atuação fonoaudiológica nas disfonias: funcionais, neurológicas, orgânicas, orgânica-funcional, infantil, terceira idade e paralisias laríngeas; Atuação fonoaudiológica em estética vocal; Atuação fonoaudiológica em Fonoaudiologia Hospitalar: adulto e criança.

Psicólogo – Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais;_Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações sócio-culturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

Dermatologista: Diagnóstico das doenças da pele: principais tipos de lesão, disposição das lesões, distribuição das lesões, métodos diagnósticos; Dermatites: dermatite de contato, dermatite atópica, dermatite seborréica, eczema numular, dermatites crônicas, dermatite esfoliativa generalizada, dermatite de estase, líquen simples crônico; Infecções da pele: doenças estafilocócicas, erisipela, foliculite, furúnculo, carbúnculo, hidradenite supurativa, infecções periungueais, eritrasma, hanseníase, leishmaniose, blastomicose; Micoses superficiais: infecções por dermatófitos, infecções por leveduras: candidíase, ptiíriase versicolor; Infecções parasitárias: escabiose, pediculose, larva migrans; Dermatoviroses: verrugas, molusco contagioso; Alterações do folículo piloso e das Glândulas sebáceas: acne, rosácea, dermatite perioral, hipertricose, alopecia, pseudofoliculite da barba, cisto sebáceo; Erupções eritematoescamosas: psoríase, ptiíriase rósea, líquen plano; Reações inflamatórias da pele: erupções por drogas, necrólise epidérmica tóxica, eritema polimorfo, eritema nodoso, granuloma anular, lúpus; Erupções bolhosas: pênfigo foliáceo e vulgar; Dermatite herpetiforme; Alterações da corneificação: ictiose, queratose, calosidades; Úlceras por pressão; Alterações da pigmentação: hipopigmentação: albinismo, vitiligo, hipopigmentação inflamatória, hiperpigmentação; Alterações da sudorese: miliária, hiperidrose; Tumores benignos: nevus, nevus displásicos, lipomas, angiomas, granuloma piogênico, queratose seborréica, dermatofibroma, queratoacantoma, quelóide; Tumores malignos: carcinoma basocelular, carcinoma espinocelular, melanoma, sarcoma de kaposi. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil.Legislação de Saúde do Brasil (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde, Normas Operacionais).Ética e legislação profissional.. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde.; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública;

Endocrinologista: Neuroendocrinologia: diabetes insipidus, tumores secretantes e não secretantes da hipófise; Tireóide: hipo e hipertireoidismo, tireoidites, nódulos e carcinoma, defeitos da síntese, emergências; Doenças osteometabólicas e da paratireóide: hipo e hiperparatireoidismo, hipercalcemias, raquitismo, osteomalácia; Adrenal: hiperplasia adrenal congênita, síndrome de Cushing, insuficiência adrenal, feocromocitoma, hipo e hiperaldosteronismo, tumores e incidentalomas; Sistema reprodutor: hipogonadismo, anomalias do desenvolvimento sexual, hirsutismo, amenorréias, ginecomastia; Pâncreas: diabetes Mellitus, complicações agudas e crônicas, tumores do pâncreas endócrino; Obesidade; Dislipidemias; Crescimento e desenvolvimento: baixa estatura; Puberdade normal, retardada e precoce. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil.Legislação de Saúde do Brasil (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde, Normas Operacionais).Ética e legislação profissional.. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde.; Fundamentos de Epidemiologia e



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi

Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública;

Urologista: Anomalias congênitas urológicas. Tumores de bexiga. Tumores de rins. Traumatismo de uretra e bexiga. Tumores de próstata. Infecções urinárias. Litíase renal. Reflexo vésico ureteral. Criptorquidia. D.S.T./AIDS. Epidemiologia. Impotência sexual. Escroto agudo. Hidrocele. Patologias escrotais. Hidronefrose. Métodos de esterilização definitiva: vasectomia. Planejamento familiar. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Legislação de Saúde do Brasil (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde, Normas Operacionais). Ética e legislação profissional. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde.; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública;

Oftalmologista: Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Técnica cirúrgica. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites, coroidites. Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico, perimetria. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico simples, congênito, agudo e secundário. Técnica cirúrgica. Estrabismo: fobias, tropias e paralisias oculares. Técnica cirúrgica. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e sub-luxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas e vasculares. O descolamento e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Alterações retinianas nas doenças em geral. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas e tumorais. Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais. Afecções das vias lacrimais: congênitas, traumáticas e inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia: níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular; epidemiologia das doenças oculares; prevenção da cegueira. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Legislação de Saúde do Brasil (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde, Normas Operacionais). Ética e legislação profissional. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde.; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública;

Contador - Normas Brasileiras de Contabilidade Resoluções CFC 750/93, 751/93 e 774/94. Normas Profissionais Resolução CFC nº 803/96. Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade. Patrimônio. Conceito contábil e componentes patrimoniais. Itens Patrimoniais. Ativo, Passivo e Situação Patrimonial Líquida. Equação Patrimonial e suas variações. Representação gráfica dos estados patrimoniais. Conceitos de capital: (social ou nominal, próprio, de terceiros, total à disposição da entidade, capital realizado e a realizar e autorizado). Diferença entre capital e patrimônio. Escrituração contábil. Conceito de Débito e Crédito. Contas Contábeis natureza e sua movimentação. Métodos de escrituração. Lançamentos contábeis: conceito, funções e elementos essenciais. Principais Livros Contábeis. Atos e fatos administrativos: conceito, classificação e diferença entre ato e fato administrativo. Receitas e Despesas – conceitos, contabilização, classificação e tratamento contábil. Conceitos contábeis aplicados e Principais Contas. Tratamento de Receitas e Despesas Antecipadas. Principais Contas, Conceitos Contábeis Aplicados e Procedimentos de Avaliação. Tratamento de Valores a Pagar de Curto e de Longo Prazo. Principais Contas, Conceitos Contábeis Aplicados e Procedimentos de Avaliação. Tratamento de Ativos Permanentes. Principais Contas, Conceitos Contábeis Aplicados e Procedimentos de Avaliação e Provisões Aplicáveis. Tratamento do Patrimônio Líquido. Principais Contas, Conceitos Contábeis Aplicados e Procedimentos de Avaliação. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Conceitos, Composição, Forma de Evidenciação, Importância, Finalidade, Estrutura e Forma de Apresentação.

Inspetor Sanitário - Evolução histórica das Políticas Públicas no Brasil. O Sistema Único de saúde (SUS) Vigilância sanitária: conceito e importância na saúde pública. Noções básicas de processo administrativo sanitário. Legislação Federal, Estadual e Municipal, julgamento tecnológico e sanitário. O comércio de gêneros alimentícios. Colheita de amostras, análise fiscal e perícia contra prova. Interdição, apreensão e inutilização. Estabelecimentos Industriais e comerciais de Gêneros Alimentícios: dos estabelecimentos em geral, das fábricas de massas alimentícias e de biscoito, estabelecimentos congêneres, das padarias, confeitarias e congêneres. Das fábricas de doces, balas, e produtos congêneres. Das fábricas de gelo, frigoríficos e armazéns frigoríficos. Dos estabelecimentos que comercializam leite e laticínios. Dos estabelecimentos que comercializam carne, derivados ou subprodutos. Dos estabelecimentos que comercializam pescado. Mercados, supermercados, quitandas, casas e depósitos de frutas. Das casas e depósitos de ovos, aves e pequenos animais vivos. Dos restaurantes, churrascarias, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres. Estabelecimentos de horticultura e fruticultura e criadores de animais. Feiras



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi

livres e comércio ambulante de alimentos .Infrações e penalidades: classificação, atenuantes e agravantes. Procedimentos administrativos: termo de intimação, auto de infração, auto de multa. Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos: conceitos. Do comércio farmacêutico, dispensação de medicamentos. Da farmácia homeopática. Da assistência e responsabilidades técnicas. Do licenciamento e do funcionamento. Fiscalização: apreensão, análise fiscal, auto de interdição, notificação, defesa ou contestação, perícia de contraprova. Vigilância sanitária de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlato, cosméticos e domissanitários: conceitos; do registro. Do registro de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos. Do registro de cosméticos, produtos de higiene, perfumes e outros. Do registro dos saneamentos domissanitários.

Terapeuta Ocupacional - Fundamentos da Terapia Ocupacional – História e evolução. Equipe de reabilitação: O terapeuta ocupacional com os diversos membros da equipe. Métodos de Instrução - Descrição e demonstração, preparação do paciente, apresentação da atividade, realização do ensaio, prática. Nas Deficiências Físicas – Princípios básicos do tratamento: planificação do programa para paciente; postura e posição do trabalho; avaliação e reavaliação; preparo de alta; cinesiologia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de trabalho muscular, tipos de movimentos); reeducação muscular (assistência, resistência, pesos); facilitação neuromuscular proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); tratamento da coordenação (causas de incoordenação, reeducação, tratamento do membro superior); mobilização das articulações (causas da rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articulares, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular; atividade da vida diária (no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, atos de comer e beber, atos de vestir e despir, deambulação e transporte, manuseio de próteses e órteses); a terapia ocupacional aplicada às condições neuro musculoesqueléticas (hemi, para e tetraplegias, hemi, para e tetraparesias, sequelas trauma-orteopédicas); aplicação da terapia ocupacional em geriatria, cardiologia, reumatologia. Amputação: do membro inferior; da extremidade superior; considerações cirúrgicas; reações psicológicas; preparação do paciente; partes da prótese. Terapia Ocupacional para Cegos e Deficientes Visuais: cegueira (criança, ancião, cegueira recente, reabilitação profissional); oficinas protegidas. Em Psiquiatria e Saúde Mental – Noções Básicas de psicologia: conceituação das atividades psíquicas (consciência, percepção, inteligência, aprendizagem, motivação, pensamento, linguagem e comunicação, psicomotricidade e constituição do EU, personalidade); etapas do desenvolvimento, mecanismos adaptativos ou de defesa; medidas em psicodiagnóstico. Terapia Ocupacional e Saúde Mental: limites entre normalidade e anormalidade; a hospitalização e o isolamento; o doente mental e o meio social; aspectos sociais de interesse na prevenção (a família, o menor, o jovem). Noções Psicopatologia: regressão, mecanismos inconscientes e suas ações; alterações (senso percepção, consciência, pensamento, afetividade); psicoses; neuroses; psicopatias; mania e depressão. Terapia Ocupacional nas Oligofrenias: objetivos; programa e tratamento; relações com a família e o hospital. Terapia Ocupacional nas Psicopatias: objetivos; programa e tratamento; precauções; relações com o grupo; o tratamento do alcoólatra. Terapia Ocupacional em Psiquiatria: avaliação do paciente; encaminhamento para terapia ocupacional; análise de atividades; atendimento domiciliar papel do psicoterapeuta e aspectos transferências; papel do auxiliar psiquiátrico. Em Paralisia Cerebral – Tratamento: equipe; finalidade; evolução; métodos (postura, desenvolvimento da manipulação, reeducação perceptiva, atividades cotidianas; tipos de paralisia cerebral (hemiplegia, atetose, ataxia espástica). Adolescentes e adultos: métodos de tratamento; capacidade perceptiva; transtornos sensoriais; concentração; velocidade e resistência; adaptação social e emocional. De zero a 14 anos: características perceptomotoras; desenvolvimento neurológico; movimentos e reflexos (do recém-nascido, movimentos em blocos e associados, padrões dos movimentos reflexos e primitivos, estimulação e inibição de reflexos); criança normal e criança retardada (padrões e movimentos, apreensão desenvolvimento perceptivo e sua relação com a capacidade motora, visão percepção visual e coordenação olho / mão, audição, sentidos cinestésicos e consciência corporal, dinâmica manual, lateralidades direita e esquerda e percepção no espaço, atos de vestir, despir e fazer higiene pessoal, brincadeiras).

Ortopedista - Afecções ortopédicas comuns na Infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Tuberculose óteo-articular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação do joelho. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura Transtrocantérica. Fratura do



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero: da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura e luxação da Monteggia. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafóide carpal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Legislação de Saúde do Brasil (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde, Normas Operacionais). Ética e legislação profissional. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde.; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública;

Médico Veterinário - Contribuições do médico veterinário nas atividades de saúde pública. Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação Sanitária. Legislação. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Clínica Médica e Cirurgia Veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Extensão Rural e Ecologia: noções básicas com vistas de elaborar, executar e gerenciar projetos agropecuários bem como de relacionamento e atuação de equipes multidisciplinares na defesa do meio ambiente e do bem estar social.

Pneumologista - Métodos de diagnóstico em Pneumologia. Avaliação funcional respiratória. Epidemiologia, diagnóstico e tratamento dos seguintes assuntos: Tuberculose; Neoplasias Pleuropulmonares (Câncer de pulmão, neoplasias pleurais e metástases pleuro-pulmonares). Asma. DPOC. Derrames Pleurais. Pneumopatias Intersticiais Difusas. Pneumonias. Micoses Pulmonares. Doenças Mediastinais. Pneumopatias Ocupacionais. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Legislação de Saúde do Brasil (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde, Normas Operacionais). Ética e legislação profissional. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde.; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública;

Psiquiatra - Psicologia médica, Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Política da Saúde Mental.

Odontólogo - Clínica Geral odontológica; Semiologia e tratamento das afecções dos tecidos bucais; Farmacologia e anestesiologia na prática odontológica; Aspectos radiográficos das principais alterações dentárias e do sistema estomatognático; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora, endodontia, periodontia e prótese dentária; Princípios de cirurgia, emergência e traumatologia; Promoção de saúde e prevenção em saúde bucal; Odontologia preventiva e social; SUS – seus princípios e diretrizes.

Professor Nível I (Matemática) - Matemática Aplicada à Realidade - Conjuntos Numéricos: Números naturais; números inteiros; números racionais; números reais. Relações e funções: Noções sobre relação e funções; função do 1º grau; função do 2º grau. Matemática Comercial: Razão; proporção; médias; grandezas proporcionais; regra de três; juros; porcentagem; câmbio. Equações, inequações e sistemas: Equação do 1º grau; equação do 2º grau; sistema de equações do 1º grau. Cálculo Algébrico: Polinômios e operações; produtos notáveis; fatoração; operações com frações algébricas. Geometria: Ponto, reta, plano; semi-reta e segmento de reta; polígono; ângulo; triângulo; quadrilátero; circunferência e círculo; segmentos proporcionais; Teorema de Tales; Teorema das bimetrites; semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo; aplicação do Teorema de Pitágoras. Unidades de medidas: Comprimento; Superfície; Volume; Capacidade e massa; Análise Combinatória; Probabilidade; Estatística Básica; Questões relacionadas com raciocínio Lógico. **Conhecimentos Pedagógicos** Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; organização da prática educativa;



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica. Avaliação escolar. Projeto pedagógico e didático.

Professor Nível Especial I – Reflexões sobre alfabetização: concepções de linguagem e escrita. Origem da escrita e sua apropriação pela criança. Letramento. As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; a metodologia nas áreas do conhecimento; a importância do jogo na educação; a língua escrita numa perspectiva interacionista; LDB (Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional) n.º 9.394/96; PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) para o Ensino Fundamental. Temas transversais em educação; a construção do conhecimento na escola; pedagogia de projetos e referenciais curriculares nacionais para a educação infantil. Avaliação. Projeto Pedagógico. Projeto Didático. Educação Inclusiva. **Conhecimentos Pedagógicos:** Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa. Escola: um espaço em transformação. Escola tradicional e escola contemporânea. Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor-aluno. Organização e Gestão da Escola. Organização da prática educativa: planejamento. Avaliação pedagógica. Avaliação escolar. Projeto pedagógico e didático. Educação Especial. Formação continuada.

Técnico em Enfermagem – Assistência de enfermagem à pacientes criticamente enfermos (adulto, pediátrico e neonatal), procedimentos específicos em terapia intensiva. Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; higiene e profilaxia; nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde e saúde mental; prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança; classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material; ética profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: coleta de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica, preparo e administração de medicamentos, realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); curativo simples; oxigenioterapia e nebulização; enemas, aplicação de frio e calor; cuidados de higiene, conforto e segurança; cuidados na alimentação oral e por sondas, realizar anotações de enfermagem; transporte de paciente, preparo do corpo pós-morte. Assistência de enfermagem ao paciente no período perioperatório; Assistência de enfermagem materno-infantil, à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência e clínico-cirúrgicas, Assistência de enfermagem na área de saúde pública, administração e conservação de imunobiológicos, notificação de doenças transmissíveis; atuação nos programas do Ministério da Saúde (mulher, criança, família, doenças crônicas degenerativas, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde.

Técnico em Laboratório – Aparelhos de Laboratório - Tubos, pipetas, provetas, buretas, balões, funis, cálices, gral e pistilo, béquer, placa de Petri: tipos, descrição e funções. Termômetros, cronômetros, balanças, tacômetros, fotômetros: tipos, descrição e funções. Centrífugas, banho-maria, geladeiras, autoclave, estufas, agitadores, vortex, bico de Bunsen: tipos descrição e funções. Alças calibradas, pipetas automáticas, Prefeitura de Neubauer: tipos, descrição e funções. Microscópios: tipos, descrição e funções. Métodos de desinfecção e esterilização. Métodos físicos. Métodos químicos. Limpeza e desinfecção de vidraria, bancadas e pisos. Técnicas assépticas. Biossegurança - Equipamentos de proteção individual. Equipamentos de proteção coletiva. Prevenção de acidentes de laboratório. Resíduos: manuseio, transporte e descarte. Reagentes, corantes e meios de cultura: preparo, utilização e aplicação dos principais reagentes. Preparo, utilização e aplicação dos principais corantes e meios de cultura. Preparo, utilização e aplicação dos meios de cultura. Principais tipos e utilização dos anticoagulantes. Boas práticas de Laboratório Clínico: Procedimentos Operacionais Padrão e Controle da Qualidade: interno e externo, padrões, calibradores e controles. Importância dos documentos e registros nos Laboratórios Clínicos: Dados brutos, mapas de trabalho, registros da qualidade, rastreabilidade. Coleta de material: Sangue arterial e venoso, pele e anexos para pesquisa de fungos, materiais diversos para exames microbiológicos. Fundamentos dos principais exames realizados no Laboratório Clínico: Hematologia - hemograma, reticulócitos e hemostasia (TAP, TTPA e fibrinogênio); Bioquímica - íon, componentes lipídicos, componentes glicídios, componentes nitrogenados não proteicos, pigmentos biliares, componentes proteicos, enzimas séricas, gasometria e eletroforese. Imunologia: tipagem sanguínea, técnica de aglutinação, precipitação, fixação de complemento, imunofluorescência, enzima imunoensaio e imunoblot. Urinálise: características gerais, exame químico através de fita reagente e sedimentoscopia. Parasitologia. Método direto, método de concentração e preparos perianais. Microbiologia: bacterioscopia, cultura de urina,



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

sangue, fezes e materiais diversos. Automação em bioquímica: hematologia, coagulação, hormônios, imunologia, microbiologia e sorologia - equipamentos, métodos, princípios, calibrações, controle de qualidade interno e externo e sua aplicabilidade, manutenção e conservação.

Fiscal de Tributos Municipais - Legislação Tributária. Tributos. Impostos Municipais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Administração Tributária.

Fiscal de Posturas e Edificações - Questões sobre o Código de Edificações e o Código de Posturas do Município.

Assistente de Tributação - Legislação Tributária. Tributos. Impostos Municipais. Taxas. Código de Edificações e o Código de Posturas do Município

Fiscal de Transito: *Questões relacionadas ao Código de Trânsito Brasileiro.*

Fiscal de Vigilância Sanitária - Vigilância Epidemiológica; Doenças Transmissíveis; Trabalho de Grupo; Testes Imunológicos; Notificação de Doenças Transmissíveis; Orientação a Clientela com relação aos objetivos e serviços prestados pelo Centro de Saúde; Noções sobre Epidemiologia; Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos; Saúde Escolar; Vacinação; Higiene; Alimentação.

Auxiliar de Consultório Odontológico – Noções gerais sobre atendimento. Higiene e limpeza. Utilização de materiais dentários. Saúde bucal. Arcadas dentárias (adulto e criança). Estrutura do dente. Montagem de instrumental clínico. EPI (Equipamentos de Proteção Individual). Esterilização, desinfecção e manutenção de equipamentos. Materiais usados para restaurações.

Eletricista - Conhecimentos das ferramentas, equipamentos e utensílios empregados em eletricidade; Conhecimentos das normas de segurança; Conhecimento do material empregado; Qualidade do material; Isolantes; Cargas; Fases; Circuito; Prática da função; Regulagens com voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores; Serviços de Solda; Refletores; Antenas; Semáforos; Ligações elétricas provisórias e definitivas.

Motorista de Veículos Leves– *Legislação de trânsito:* Código Nacional de Trânsito: Normas gerais de circulação e conduta; Do cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; das Infrações; Dos crimes de trânsito; Direção defensiva; *Conhecimentos Gerais do Veículo:* Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico.



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

Provas Práticas

Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo – provas práticas de digitação, o texto a ser digitado apresentará aproximadamente 545 (quinhentos e quarenta e cinco) caracteres, devendo o candidato reproduzir e imprimir o texto devidamente assinado de acordo com as instruções, sendo que o não cumprimento deste item implicará na eliminação do candidato. O tempo total para a execução da digitação será de 5 (cinco) minutos, dentro do qual o candidato deverá aplicar os recursos de formatação de texto solicitados podendo utilizar janelas e corretor ortográfico. Será considerado erro para efeito de desconto: erro na ortografia (omissão, excesso e/ou troca de letras, sinais e acentos); falta ou excesso de espaços entre palavras ou letras; e falta ou uso indevido de maiúsculas/minúsculas e cada discordância relativa ao texto original. Os erros serão computados toque a toque, sendo considerado um (01) erro para cada ocorrência. Será também computado erro para efeito de desconto a omissão, excesso ou erro de formatação, considerando-se erro cada discordância relativa ao texto original, por recurso solicitado. Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao texto formatado, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 545 (quinhentos e quarenta e cinco) caracteres em 5 (cinco) minutos. Para o cálculo da nota correspondente ao número de toques do candidato, será aplicada a regra de três simples, conforme descrição de caracteres e pontos abaixo:

545 caracteres – 100 pontos; 460 caracteres – 90 pontos; 389 caracteres – 80 pontos; 300 caracteres – 70 pontos; 220 caracteres – 60 pontos; 155 caracteres – 50 pontos; = ou – 154 caracteres serão ELIMINADOS.

Gurupi, 04 de julho de 2011.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011

Anexo III – Manual de Instruções

1 - O candidato inscrito ao concurso, submeter-se-á a todas as provas estipuladas no anexo I, do edital, nada podendo reclamar ou se opor contra dispositivos e normas nele expressas. Fará provas escritas e objetivas, as quais versarão sobre o conteúdo específico do programa e da descrição sumária do cargo, constantes dos anexos I e II, para o respectivo cargo de sua inscrição, nas áreas e programas ali estipulado, conforme o caso, além de prova prática para alguns cargos, de acordo com as exigências contidas nos anexos I e II;

1.1 - Os candidatos serão avaliados no conteúdo geral das provas, raciocínio lógico e aptidão para o cargo.

2 – A data, horário e local das provas serão Informados através de publicação no placar deste órgão e no site www.ebraconconcursos.com.br , até o 10º (décimo) dia útil após o encerramento das inscrições, sendo que as mesmas serão realizadas em qualquer dia, inclusive em finais de semana (**sábado e/ou domingo**), **não havendo exceção para nenhum candidato**, por qualquer motivo alegado e terão duração de 04 (quatro) horas, constando de provas escritas e objetivas, todas eliminatórias e classificatórias, aplicadas no mesmo dia ou em dias alternados, a critério da coordenação do concurso, versando sobre as disciplinas especificadas no ANEXO II do edital;

2.1 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso público, os quais serão divulgados no placar deste órgão e na Internet, através do endereço eletrônico www.ebraconconcursos.com.br .

2.2 - Cada prova terá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos e para que o candidato seja considerado aprovado o mesmo terá que obter uma média geral, mínima, de 60,00 (sessenta) pontos, sendo que quando for aplicada apenas uma prova, será exigida uma pontuação mínima de 60,00 (sessenta) pontos para aprovação do mesmo;

2.3 - Para todos os cargos cada questão deverá conter 04 (quatro) alternativas, ou seja, letras “a, b, c e d”.

2.4 - A média será apurada pela soma das notas de cada prova divididas pelo número de provas aplicadas, inclusive prática, se for o caso.

2.5 - O candidato faltoso a qualquer uma das provas, bem como o que chegar após o horário determinado, será eliminado, pois os portões serão fechados no horário previsto, não havendo exceção de espécie alguma, não sendo aceita nenhuma justificativa;



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

2.6 - Os candidatos aprovados e convocados serão lotados nos órgãos da Prefeitura, conforme o caso, atinentes às respectivas funções, de acordo com as necessidades e conveniência da administração, em qualquer parte do território do município, estando sujeitos inclusive à transferência de locais de trabalho no curso de sua vida funcional.

2.7 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 00:30 (trinta minutos) antes do horário fixado para o início das mesmas e fechamento dos portões.

2.8 – O candidato inscrito no concurso deverá comparecer no horário, dia e local determinado para aplicação das provas, sob pena de não participar das mesmas, munidos do seguinte:

2.8.1 - caneta esferográfica azul ou preta;

2.8.2 - documento oficial original de identificação;

2.8.3 - comprovante de inscrição, não servindo apenas o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.9 - Os cartões-respostas deverão ser preenchidos com caneta esferográfica preta ou azul. Caso ocorra o preenchimento com outra tinta ou a lápis será considerada em branco, obtendo o candidato nota zero na prova;

2.9.1 - Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão, pois cada cartão já vem com o número de inscrição de cada candidato;

2.9.2 - Deverá ser preenchido todo o quadrinho correspondente à questão escolhida pelo candidato, não valendo apenas um “x”.

2.10 - O candidato, ao término da prova, entregará o cartão-resposta (gabarito) ao fiscal de sala. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato;

2.11 – O candidato somente poderá deixar a sala de provas 02:00 (duas horas) após o início das mesmas.

2.12 - É obrigatória a aposição da assinatura do candidato na lista de presença, sob pena de ser considerado faltoso;

2.13 - O candidato deverá se identificar no cartão-resposta pelo seu número de inscrição, não valendo identificação nominal;

2.14 - O cartão-resposta será entregue ao candidato 01 (uma) hora após o início das provas, ficando com o candidato até o término das mesmas.

2.15 - Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, terão que sair juntos, não sendo permitida a permanência de apenas 02 (dois) concorrentes na sala de provas;



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

3 - O edital completo e suas alterações, caso houver, bem como o regulamento de concursos do município, estarão sempre à disposição dos candidatos ou qualquer interessado, mediante publicação no placar deste órgão e no site www.ebraconconcursos.com.br.

4 - O gabarito das provas será publicado no site www.ebraconconcursos.com.br, até o 5º (quinto) dia útil após a aplicação das provas;

5 - O resultado do concurso ou de cada fase será publicado no “placar” deste órgão e no site www.ebraconconcursos.com.br, após a conclusão do relatório, devendo o resultado final sair, no máximo, em 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de realização da última prova;

Gurupi, 04 de julho de 2011.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011

Anexo IV – PROVA PRÁTICA MOTORISTA VEÍCULOS LEVES

Para o cargo de Motorista de Veículos Leves serão utilizados os seguintes critérios para a realização da prova prática:

FALTAS	INDICE	I – FALTAS GRAVÍSSIMAS (Quatro Pontos)
I – A		Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
I – B		Avançar sobre o meio fio;
I – C		Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
I – D		Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
I – E		Transitar em contramão de direção;
I – F		Não contemplar a realização de todas as etapas do exame;
I – G		Avançar a via preferencial;
I – H		Provocar acidente durante a realização do exame;
I – I		Exceder a velocidade regulamentada para a via; Qual velocidade? () Km/h
I – J		Deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança
I – k		Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; Qual infração?

Total Pontuação: até 44 pontos

FALTAS	INDICE	II – FALTAS GRAVES(Três Pontos)
II – A		Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de Trânsito;
II – B		Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
II – C		Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessado a via para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
II – D		Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
II – E		Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinaliza-la incorretamente;
II – F		Não usar devidamente o cinto de segurança;
II – G		Perder o controle de direção do veículo em movimento;
II – H		Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave; Qual infração?

Total Pontuação: até 24 pontos

FALTAS	INDICE	III – FALTAS MÉDIAS(Dois Pontos)
III – A		Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
III – B		Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação;
III – C		Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
III – D		Fazer conversão incorretamente;
III – E		Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
III – F		Desengrenar o veículo nos declives;
III – G		Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
III – H		Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
III – I		Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
III – J		Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
III – K		Parar o veículo sobre a faixa de pedestres;
III – L		Cometer qualquer outra infração de trânsito de média Qual infração?

Total Pontuação: até 24 pontos



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi**

FALTAS	INDICE	III- FALTAS LEVES(Um Ponto)
IV – A		Provocar movimento irregular no veículo, sem motivo justificado;
IV – B		Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
IV – C		Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
IV – D		Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
IV – E		Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
IV – F		Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
IV – G		Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
IV – H		Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Total Pontuação: até 08 pontos

Gurupi, 04 de julho de 2011.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal